## LEI MUNICIPAL Nº 1088/2011, DE 21 DE JULHO DE 2011.

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Clube Santa Tereza a fim de realizar o 21º Festival do Leitão, Frango e Vinho que acontecerá no dia 06 de agosto de 2011, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente lei.

TO	TAL:	até R\$ 6.000,00
*Di	ivulgação e Propaganda	até R\$ 500,00
*Ba	ında	até R\$ 5.500,00

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas individualizadas da verba recebida ao Poder Executivo e Legislativo Municipal em um prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias apresentando cópias das notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo 1º, desta Lei, condicionando-se a prestação de contas a nova liberação de numerário.

**Parágrafo Único:** O valor será repassado em duas parcelas: 60% (sessenta por cento) após a publicação desta Lei e 40% (quarenta por cento) depois de finalizada a prestação de contas.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0201 GABINETE DO PREFEITO 041220004.2.009 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE (0023)333504102 – Auxílios

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mo de julho do ano de dois mil e onze.		
	<b>DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA</b> Prefeito Municipal	

### TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de CONVENENTE, e o **CLUBE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 87.845.996/0001-14, com sede na cidade de Santa Tereza, representado pelo Presidente, Senhor Roque Antônio Weirich, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENIADO, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repassar ao CONVENIADO o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para ajuda no pagamento de despesas com a realização do 21º Festival do Leitão, Frango e Vinho, que ocorrerá na data de 06 de agosto de 2011.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- a) promover o 21º Festival do Leitão, Frango e Vinho, contribuindo especialmente com o turismo e a preservação de nossas raízes, bem como fomentando a atividade no comércio local:
- b) prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da presente lei;
- c) realizar o evento exclusivamente nas dependências do Clube Santa Tereza;
- d) assumir inteira responsabilidade em caso de dano ambiental, pessoal ou material, ocasionado em decorrência do evento, reparando os mesmos.

# CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legai partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e ach conforme, na presença de duas testemunhas.	
Santa Tereza, 21 de julho de 2	2011.
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal	
CLUBE SANTA TEREZA Presidente Sr. Roque Antônio Weirich	
TESTEMUNHAS:	